

DECRETO Nº 9087, DE 20DE março DE 2.000

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno, necessária à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas no loteamento denominado Morada dos Nobres, no bairro do Belém, nesta cidade, todos de propriedade de Jorge Felix, ou quem de direito, áreas necessárias à melhoria do sistema viário.

Lote 01 - da quadra V , do loteamento denominado Morada dos Nobres, bairro do Cataguá, nesta cidade, inicia-se no ponto R, distante 29,00m da extremidade da curva de concordância formada pela Avenida Dr. José Venceslau Junior e Rua Alcides de Oliveira Santos. Do ponto R segue em direção a linha dos fundos com 26,00m até o ponto Z, confrontando com o lote 12, deflete à esquerda e segue 35,00m até o ponto X, confrontando com o lote 02, deflete à direita e segue 19,00m até o ponto Y, confrontando a Rua Alcides Gonçalves de Oliveira Santos, deflete à direita em curva que se projeta à direita com 13,50m até o ponto Q, confrontando com o entroncamento da Rua Alcides Gonçalves de Oliveiras e a Avenida Dr. José Venceslau Júnior. Do ponto Q segue 29,00m ao longo da Avenida Dr. José Venceslau Junior até o ponto R inicial, fechando o perímetro, e perfazendo a área de 923,00m2, cadastrado sob o B.C. 21.177.001.001.

Lote 02 - da quadra V, do loteamento denominado Morada dos Nobres, bairro Cataguá,nesta cidade, inicia-se no ponto X, distante 19,00m da extremidade da curva de concordância formada pela Avenida Dr. José Venceslau Junior e Rua Alcides de Oliveira Santos.Do ponto X segue em direção a linha dos fundos com 35,00m confrontando com o lote 01 até o ponto Z. Do ponto Z deflete à direita com 18,00m confrontando com o lote 12 e com o lote 04, até o ponto V. Do ponto V deflete à direita e segue 35,00m confrontando com o lote 03, até o ponto W. Do ponto W deflete à direita e segue 18,00m ao longo da Rua Alcides Gonçalves de Oliveira Santos até o ponto X inicial, fechando o perímetro, e perfazendo a área de 630,00m, estando cadastrado sob o B.C. 21.177.002.001



Lote 12 - da quadra V, do loteamento denominado Morada dos Nobres, bairro do Cataguá, nesta cidade, inicia-se no ponto S, distante47,00m. da extremidade da curva de concordância formada pela Avenida Dr. José Venceslau Junior e Rua Alcides de Oliveira Santos. Do ponto S segue em direção a linha dos fundos com 35,00m até o ponto T, confrontando com o lote 11. Do ponto T deflete à direita e segue 18,00m confrontando com o lote 04 até o ponto U. Do ponto U deflete à direita e segue 35,00m confrontando com o lote 01 e lote 02 até o ponto R. Do ponto R deflete à direita e segue 18,00m ao longo da Avenida Dr. José Venceslau Junior até o ponto S inicial, fechando o perimetro e perfazendo a área de 630,00m2, estando cadastrado sob o B.C. 21.177.012.001.

Lote 01 - quadra U, do loteamento denominado Morada dos Nobres, bairro do Cataguá, nesta cidade, inicia-se no ponto C, distante 17,00m da extremidade da curva de concordância formada pela Avenida Dr. José Venceslau Junior e Rua Alcides de Oliveira Santos. Do ponto C segue em direção a linha dos fundos com 44,00m confrontando com o lote 02 até o ponto O, Do ponto O, deflete à direita e segue 23,00m confrontando com o imóvel de Benedito Filadelfo Filho até o ponto P. Do ponto P, deflete à direita e segue 35,00m confrontando com a Avenida Dr. José Venceslau Junior até o ponto A. Do ponto A deflete à direita em curva que se projeta à direita com 14,76m confrontando com o entroncamento da Avenida Dr. José Venceslau Junior com a Rua Alcides Gonçalves de Oliveira Santos até o ponto B. Do ponto B deflete à direita e segue 17,00m até o ponto C inicial, fechando o perímetro e perfazendo o perímetro a área de 1.071,00m2, estando cadastrado sob o B.C. 21.176.001.001.

Lote 02 - quadra U, do loteamento denominado Morada dos Nobres, bairro do São Gonçalo, nesta cidade, inicia-se no ponto D, distante 35,00m da extremidade sa curva de concordância formada pela a Avenida Dr. José Venceslau Junior e Rua Alcides de Oliveira Santos. Do ponto D segue em direção a linha dos fundos com 44,00m confrontando com o lote 03 até o ponto N. Do ponto N deflete à direita segue 18,00m confrontando com o imóvel de Benedito Filadelfo Filho até o ponto O. Do ponto O deflete à direita e segue 44,00m confrontando com o lote 01 até o ponto C. Do ponto C deflete à direita e segue 18,00m ao longo da Rua Alcides Gonçalves de Oliveira Santos até o ponto inicial,fechando o perímetro e perfazendo a área de 792,00m2, estando cadastrado sob o B.C. 21.176.002.001.

Lote 03 - quadra U, do loteamento denominado Morada dos Nobres, bairro São Gonçalo, nesta cidade, inicia-se no ponto E, distante 53,00m da extremidade sa curva de concordância formada pela a Avenida Dr. José Venceslau Junior e Rua Alcides de Oliveira Santos. Do ponto E segue em direção aos fundos com 44,00m confrontando com o lote 05 até o ponto M. Do ponto M deflete a direita e segue 18,00m confrontando com o imóvel de Benedito Filaldelfo Filho até o ponto N. Do ponto N deflete à direita e segue 44,00m confrontando com o lote 02 até o ponto D. Do oponto D deflete à direita e segue 18,00m ao longo da Rua Alcides Gonçalves

de Oliveira Santos até o ponto E inicial, fechando o perímetro e perfazendo a área de 792,00m2, estando cadastrado sob o B.C. 21.176.003.001.

Lote 04 - quadra U, do loteamento denominado Morada dos Nobres, bairro do Cataguá, nesta cidade, inicia-se no ponto F distante 65,82m da extremidade sa curva de concordância formada pela a Avenida Dr. José Venceslau Junior e Rua Alcides de Oliveira Santos. Do ponto F segue em direção a linha dos fundos com 47,00m confrontando com o lote 05 até o ponto L. Do ponto L deflete à direita e segue 26,00m confrontando ando com o imóvel de Benedito Filadelfo Filho até o ponto M. Do ponto M deflete à direita e segue 44,00m confrontando com o lote 03 até o ponto E. Do ponto E deflete à direita e segue 12,82m ao longo da Rua Alcides Gonçalves de Oliveira Santos até o ponto F inicial, fechando o perímetro e perfazendo a área de 855,00m2, estando cadastrado sob o B.C 21.176.004.001.

Lote 05 - quadra U, do loteamento denominado Morada dos Nobres, bairro do Cataguá, nesta cidade inicia-se no ponto G, distante 76,93m da extremidade da curva de concordância formada pela Avenida Dr. José Venceslau Junior e Rua Alcides de Oliveira Santos.Do ponto G segue em direção a linha dos fundos com 55,00m confrontando com o lote 06 até o ponto J. Do ponto J deflete à direita e segue 10,00m confrontando com o imóvel de Benedito Filaldelfo Filho até o ponto K. Do ponto K deflete à direita e segue 32,00m confrontando com o imóvel de Benedito Filadelfo até o ponto L. Do ponto L deflete à direita e segue 47,00m confrontando com o lote 04 até o ponto E. Do ponto E deflete à direita e segue 11,11m ao longo da Rua Alcides Gonçalves Oliveira Santos até o ponto G inicial, fechando o perímetro e perfazendo a área de 1.244,00m2, estando cadastrado sob o B.C. 21.176.005.001.

Lote 06 - quadra U, do loteamento denominado Morada dos Nobres, bairro do Cataguá, nesta cidade inicia-se no ponto H, distante 86,96m da extremidade da curva formada pela Avenida Dr. José Venceslau Junior e Rua Alcides de Oliveira Santos. Do ponto H segue em direção a linha dos fundos com 37,00m confrontando com o lote 07 até o ponto I. Do ponto I deflete à direita e segue 36,00m confrontando com o imóvel de Benedito Filadelfo Filho até o ponto J. Do ponto J deflete à direita e segue 55,00m confrontando com o lote 05 até o ponto G. Do ponto G deflete à direita e segue 10,03m ao longo da Rua Alcides Gonçalves de Oliveira Santos até o ponto H inicial, fechando o perímetro e perfazendo a área de 916,00m2, estando cadastrado sob o B.C. 21.176.006.001.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta AD1358 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentarias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de 30 de 30 de 30 de 2.000, 355° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360° da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MARIO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 20 de março de 2.000

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA